



Edição Nº 90, Ano VIII

Bom Sucesso, 09 de Julho de 2021

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 3.875/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 3.875/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a situação de progressão de “Onda” do Plano Minas Consciente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso no uso de suas atribuições legais e em especial o que consta na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o município de Bom Sucesso aderiu ao Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação do nº 168 do Comitê Extraordinário COVID-19 de 08 de julho de 2021, que reclassifica o Município de Bom Sucesso com progressão para “onda amarela”

DECRETA:

Art. 1º – O município de Bom Sucesso, pertencente à macrorregião Centro-Sul, progride “Onda Amarela” do Plano “Minas Consciente”, de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, bem como pela Deliberação 45 do Comitê Extraordinário de 13 de maio de 2020, para retomada das atividades econômicas, **a partir do dia 10 de julho de 2021.**

Art. 2º – Conforme o Plano Minas Consciente, todas as atividades poderão funcionar durante a pandemia, respeitando a todas as regras contidas no protocolo do programa, que se encontra disponível no sítio eletrônico, acessando o endereço

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.8.pdf

Art. 3º – Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos Órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo e risco coletivo de contaminação, a adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhes der causa, às sanções previstas no inc. VII do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77, bem como o previsto no art. 268 e 330 do Código Penal e art. 99 da Lei Estadual 13317/99.

Parágrafo único – Além das sanções previstas no caput deste artigo, o descumprimento das previsões deste Decreto, sujeitará os infratores à multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal), sendo a mesma aplicada em dobro no caso de reincidência ou desacato aos funcionários responsáveis pela fiscalização, bem como a suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 4º - **Para adentrar em qualquer estabelecimento comercial, é obrigatório o uso de máscara pelo consumidor, sendo de responsabilidade do estabelecimento o controle e fiscalização.**

Parágrafo único. **É obrigatório o uso de máscaras para transitar pelas ruas do município.**

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 3.876/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 3.876/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

Antecipa o pagamento da primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário em razão da emergência de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso no uso de suas atribuições legais e em especial o que consta na Lei Orgânica do Município:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em

30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, o Decreto nº 3.871 de 17 de junho de 2021, que dispôs sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Bom Sucesso, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19;

Considerando, que a emergência de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) vem impactando negativamente na economia, fazendo necessária a adoção de medidas para fomentar o comércio municipal; e

Considerando, por fim, a medida adotada pelo Governo Federal de antecipar o pagamento do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS, bem como considerando o repasse pelo Governo Federal do FPM previsto na EC 84/2014 ao município;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o pagamento de primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais ativos e inativos, em razão da emergência de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a ser pago até o dia 20 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de julho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Laisa Gardene Abreu

VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 31/12/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela'' CONTRATADA'' na função de Enfermeira, para atender a Programa de Saúde da Família – PSF Barreiro, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 2.777,92 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores Públicos municipais, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA N.º 367/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANDRÉ LUIS DE LIMA**, matrícula nº 30.549, cargo Motorista 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/06/2021 a 06/07/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 368/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PATRÍCIA ELIZABETE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 30.735, cargo Agente Comunitário de Saúde 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/06/2021 a 22/06/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 369/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **NILMARA AUXILIADORA DE CASTRO**, matrícula nº 24.544, cargo Auxiliar Administrativo 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2021 a 08/07/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 370/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **WANDERLIZA GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 22.028, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 09/08/2021 a 28/07/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso 29 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JANDERSON RIFF SILVA**, matrícula nº 31.423, Cargo Médico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALAN JONAS LEANDRO CARVALHO**, matrícula nº 30.999, Cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 26/07/2021 a 13/08/2021 (19 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 373/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VIVIANE ANDRADE ALVES**, matrícula nº 24.397, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Setor de Controle Interno 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2021 a 03/07/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOELMA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 30.737, Cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/06/2021 a 02/07/2021 (12 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTÔNIO LUIZ MACHADO**, matrícula nº 31.332, Cargo Pedreiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PATRICIA AGUIAR DE MENDONÇA**, matrícula nº 31.358, Cargo Fisioterapeuta, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/07/2021 a 30/07/2021 (10 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 31.485, Cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/07/2021 a 23/07/2021 (05 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JESSICA SUELEM MOREIRA**, matrícula nº 31.484, Cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PAULO SÁVIO CHAVES DE RESENDE**, matrícula nº 31.076, Cargo Auxiliar de Serviços gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 26/07/2021 a 06/08/2021(12dias período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **PAULO SÁVIO CHAVES DE RESENDE**, matrícula nº 31.076, Cargo Auxiliar de Serviços gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/08/2021 a 09/09/2021(18 dias 2ºperíodo).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELVIRA FLÁVIA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 31.365, Cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/08/2021 a 03/09/2021(12 dias 1ºperíodo).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Licitações - Despacho de Ratificação

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 017/2021 no Processo sob o nº 061/2021, Dispensa de Licitação nº 039/2021 para Aquisição de material combate covid-19 AG Toten para álcool em gel e Termômetro infravermelho em CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º, §1º e §2º DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, com valor total de R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais).Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2021, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 08 de julho de 2021.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. 062/2021 – Leilão Nº. 001/2021 - Tipo: Maior preço por item – Objeto: **LEILÃO DOS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO /MG.** Abertura “Online” – Início no dia **13/07/2021** no site <https://www.patricialeiloeira.com.br/> e Simultâneo (Presencial e online concomitante) – Início no dia **29/07/2021** às **13h00min** na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada na Rua Antonio Carlos de Carvalho, 209 – Bairro São José. O edital poderá ser adquirido no site da prefeitura no endereço eletrônico www.bomsucesso.mg.gov.br e <https://www.patricialeiloeira.com.br/> ou ainda solicitado através do e-mail licitação@bomsucesso.mg.gov.br .